



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 664

Altera a Resolução nº 555, de 29.02.2016, que dispõe sobre a Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como em consonância com a decisão proferida pelo Pleno em sessão plenária realizada nesta data a par do que consta no Processo Administrativo SEI nº 0008733-13.2016.6.12.8000, e, ainda,

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução CNJ nº 211, de 15.12.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso VI ao *caput* do art. 8º da Resolução nº 555, de 29.02.2016, que dispõe sobre a Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito deste Tribunal Regional, com a seguinte redação:

VI – um Magistrado, representante do Pleno deste Tribunal Regional.

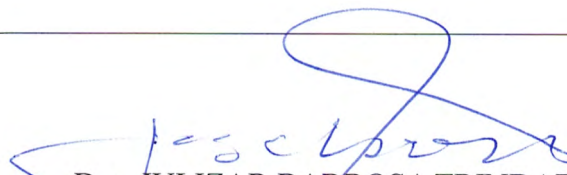
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 16 de setembro de 2019.

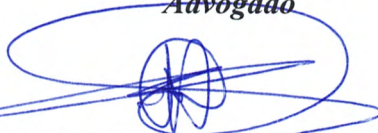

Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN
Presidente em substituição legal



Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição legal



Dr. ABRÃO RAZUK
Advogado



Dr. CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Juiz Federal



Dr. DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA
Advogado



Dr. DJAILSON DE SOUZA
Juiz de Direito



Dr. JOSÉ HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA
Juiz de Direito



Dr. PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Procurador Regional Eleitoral Substituto

PUBLICADO NO DJEMS Nº 2273
de 17/9/2019 fls. 26/27